

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 2056/PROAD/UFFS/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como objeto a construção do bloco modular de salas de aulas - *Campus* Cerro Largo.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 2644/GR/UFFS/2023, de 10/2/2023, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, tendo em vista o que determina a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, bem como, expressado no DOCUMENTO Nº 2/2025 (23205.003705/2025-44).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para o estudo da viabilidade de reforma dos Restaurantes Universitários dos *Campi* de Cerro Largo e Erechim no Estado do Rio Grande do Sul, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, pertencentes ao Quadro Permanente da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), para, sob a coordenação dos servidores relacionados indicados, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - coordenadora: Daiane Regina Valentini, Siape 2276982;

II - integrante: Fábio Corrêa Gasparetto, Siape 2015260;I

III - integrante: Adenise Clerici, Siape 2181976;

IV - integrante: Ademir Tancini, Siape 1940448;

V - integrante: Daniel Espig, Siape 1940221;

VI – integrante: Diego Gnoatto, Siape 2140816;

VI - integrante: Giovani Favero, Siape 1767670;

VIII - integrante: Rodrigo Emmer, Siape 1770862;

IX - integrante: Sandra Salete Vilbert, Siape 1767634;

X - integrante: Silvio Antonio Teston, Siape 1762435;

XI - integrante: Wellington Tischer, Siape 1639163;

XII - integrante: Paulo Roberto Hendges, Siape 1948305;

XIII - integrante: Canisio Roque Schmit, Siape 1770040.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de até 5/9/2025 - 4ª Etapa do PCA/2025 - para o encaminhamento dos artefatos de planejamento (Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Termo de Referência Digital e anexos, conforme orientações do GUIA DE TRAMITAÇÃO DE COMPRAS PÚBLICAS UFFS).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ DEITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INERAESTRITURA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700

<u>proadm@uffs.edu.br</u>, www.uffs.edu.br

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

FOLHA DE ASSINATURAS

PORTARIA Nº 2056/2025 - PROAD (10.46)

 $(N^o do \ Protocolo: N\~AO \ PROTOCOLADO)$

(Assinado digitalmente em 26/02/2025 16:34) EDIVANDRO LUIZ TECCHIO PRO-REITOR - TITULAR PROAD (10.46) Matrícula: ###223#8

Visualize o documento original em https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 2056, ano: 2025, tipo: PORTARIA, data de emissão: 26/02/2025 e o código de verificação: d69b9e85c9